



Requerimento para mudança de dados do titular de licença ambiental

Envio para Unidade Regional: Unidade Regional de Regularização Ambiental da URA Triângulo Mineiro

1) Objeto do requerimento:

- ☐ Atualização de razão social de um ou mais responsável da licença;
- ☐ Compartilhamento de responsabilidade da licença ambiental e suas obrigações;

X Transferência de responsabilidade da licença ambiental e suas obrigações;

- ☐ Transferência + compartilhamento de responsabilidade da licença ambiental e suas obrigações;

2) Para alteração da titularidade do detentor da licença ambiental, por compartilhamento e/ou transferência, informar

Número da solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental (SLA) ou Número do Processo Administrativo (Sistema de Requerimento ou SIAM – processo físico/híbrido):

Processo SLA nº 1405/2024

Número do certificado de licença: **1405/2024**

Nome do Empreendimento caracterizado na licença: **LT 345 kV Marimbondó/Porto Colômbia**

Informações do(s) transmissor(es)

Item	Nome/Razão social	CPF/CNPJ	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença
1	FURNAS CENTRAIS ELETRICAS S.A.	23.274.194/0001-19	Transferência integral do empreendimento LT 345kV Marimbondó/Porto Colômbia
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			



Informações do(s) receptor(es)

Item	Nome/Razão social	CPF/CNPJ	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença
1	CENTRAIS ELETRICAS BRASILEIRAS S.A. ELETROBRAS	00.001.180/0001-26	Receptor integral do empreendimento LT 345kV Marimbondo/Porto Colômbia
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			

Justificativa para o requerimento:

Conforme ATA da RCA nº 1024 foi homologado em 01/07/2024 a implementação da incorporação nos termos do Protocolo e Justificação e conforme aprovada na AGE de Incorporação, definindo-se a data de eficácia da incorporação da ELETROBRAS Furnas à Eletrobras

ATENÇÃO: Caso já exista requerimento de transferência ou compartilhamento para a mesma licença ambiental, o interessado deve sempre reabrir o mesmo processo SEI de forma que toda a documentação esteja disponível para consulta do histórico de alteração.

Anexo a este formulário, deverá ser apresentado:

- 1) Termo de Responsabilidade de que o projeto licenciado não foi alterado sem prévia aprovação do órgão ambiental;
- 2) Comprovante de pagamento de Taxa de Expediente, conforme Lei nº 22.796, de 28 de dezembro de 2017, para emissão de 2ª via de certificado, recolhida por meio de Documento de Arrecadação Estadual – DAE –, disponível no endereço <http://daeonline1.fazenda.mg.gov.br/daeonline/executeReceitaOrgaosEstaduais.action>;
- 3) Documento de Arrecadação Estadual – DAE – contendo as informações: Órgão Público: Secretaria Estado Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; Serviço do Órgão Público: Segunda via de certificado; Informações complementares: Número da solicitação SLA (INSERIR NÚMERO COMPLETO DA SOLICITAÇÃO QUANDO INTRUÍDO NO



SLA); Número do processo administrativo vinculado à licença ambiental (INSERIR NÚMERO DO PROCESSO); Transferência/compartilhamento de responsabilidade de licença ambiental ou atualização de razão social;

- 4) Documento comprobatório da nova condição de titularidade (contrato de compra e venda, contrato de arrendamento, contrato de aluguel, etc.), em caso de transferência;
- 5) Contrato Social do(s) novo(s) titular(es) da licença (pessoa jurídica) ou documentos de identificação pessoal (pessoa física);
- 6) Procuração ou documento equivalente, acompanhado do documento de identificação do requerente (representante do empreendedor), quando o requerimento for realizado por empregado ou consultor das partes envolvidas (atual ou novo titular da licença ambiental), e;
- 7) Termo de compartilhamento e/ou transferência de responsabilidades advindas da licença, contemplando localização e limites de atuação por CPF/CNPJ (informação geoespacial), denominação da parcela do empreendimento vinculada a cada pessoa física ou jurídica, bem como as obrigações, atividades, parâmetros e condicionantes atribuídas para cada CPF/CNPJ, conforme modelo disponibilizado no site da Semad;

3) Para atualização da razão social referenciada no Certificado de licença ambiental, informar:

Número da solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental (SLA) ou Número do Processo Administrativo (Sistema de Requerimento ou SIAM – processo físico/híbrido):

Não se aplica para esta categoria

Número do certificado de licença: **N.A**

Nome do Empreendimento caracterizado na licença: **N.A.**

Item	Razão social referenciada no certificado de licença ambiental	CPF/CNPJ	Nova identificação da razão social
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			

Anexo a este formulário, deverá ser apresentado:

- 1) Comprovante de pagamento de Taxa de Expediente, conforme Lei nº 22.796, de 28 de dezembro de 2017, para emissão de 2ª via de certificado, recolhida por meio de Documento de Arrecadação Estadual – DAE –, disponível no endereço <http://daeonline1.fazenda.mg.gov.br/daeonline/executeReceitaOrgaosEstaduais.action>;
- 2) Documento de Arrecadação Estadual – DAE – contendo as informações: Órgão Público: Secretaria Estado Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; Serviço do Órgão Público: Segunda via de certificado; Informações complementares: Número da



solicitação SLA (INSERIR NÚMERO COMPLETO DA SOLICITAÇÃO QUANDO INTRUÍDO NO SLA); Número do processo administrativo vinculado à licença ambiental (INSERIR NÚMERO DO PROCESSO); Transferência/compartilhamento de responsabilidade de licença ambiental ou atualização de razão social;

- 3) **Procuração ou documento equivalente, acompanhado do documento de identificação do requerente (representante do empreendedor), quando o requerimento for realizado por empregado ou consultor das partes envolvidas (atual ou novo titular da licença ambiental), e;**
- 4) **Contrato social referente à alteração (atualizado), para processos não formalizados no Sistema de Licenciamento Ambiental - SLA. Caso o requerimento esteja vinculado à licença emitida no SLA, o interessado deverá anexar a atualização já no Cadastro de Pessoas Físicas e Jurídicas (CADU), do Portal EcoSistemas, não sendo necessário seu envio através do SEI.**

Rio de Janeiro 03 de abril de 2025

ANA AMELIA PASTOR MENDONÇA DA SILVA

TERMO DE RESPONSABILIDADE

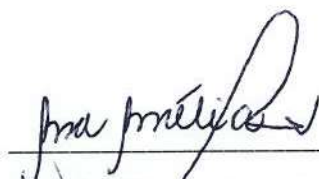
CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A. inscrita no CNPJ 00.001.180/0001-26, sediada a Rua da Quitanda, nº 196, Centro, Rio de Janeiro – RJ, vem através deste, declarar que o projeto licenciado sob número LAS 1405/2024, referente ao empreendimento Linha de Transmissão 345kV Marimbondo / Porto Colombia não sofreu alteração do projeto licenciado sem prévia autorização do órgão ambiental – URA TRIÂNGULO MINEIRO.

Declara ainda que o empreendimento mantém atividade, parâmetros e capacidade em conformidade com o licenciamento:

Código	Descrição	Parâmetro	Qtde	Unidade
E-02-03-8	Linhas de transmissão de energia elétrica	Extensão	77	km

Por fim, solicitamos deferimento.

Rio de Janeiro, 01 de Abril de 2025



Ana Amélia Pastor Mendonça da Silva
Gerente

Gerência da Operação do Meio Ambiente - OOAM.F
Diretoria de Manutenção e Operação - OOF
Vice-Presidência da Operação - COO
aapastor@eletrobras.com

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE TRANSFERÊNCIA E/OU COMPARTILHAMENTO DE RESPONSABILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL

A Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro - URA TM, no uso de suas atribuições, com suporte no art. 4º, inciso V da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, bem como no art. 51, §1º, inciso I do Decreto Estadual nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, atesta a **TRANSFERÊNCIA** da Licença Ambiental Simplificada na modalidade **LAS RAS nº 1405/2024** e das obrigações dela advindas, referente ao empreendimento **FURNAS CENTRAIS ELETRICAS S.A.- LT 345 KV MARIMBONDO/PORTO COLÔMBIA**.

A TRANSFERÊNCIA da licença supracitada, envolve, na condição de transmissor ou de receptor, as (PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS ABAIXO/PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS) conforme tabelas abaixo:

Informações do(s) transmissor (es):

Item	Nome/ Razão social	CPF/CNPJ	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença.
1	FURNAS CENTRAIS ELETRICAS S.A.	23.274.194/0001-19	Transferência integral do objeto da licença empreendimento.

Informações do(s) receptor(s):

Item	Nome/ Razão social	CPF/CNPJ	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença.
1	CENTRAIS ELETRICAS BRASILEIRAS S.A. ELETROBRAS	00.001.180/0001-26	Transferência integral do objeto da licença empreendimento.

O Termo de compartilhamento e/ou transferência de responsabilidade de licença ambiental que instruiu o pedido que resultou na emissão da presente certidão foi apresentado por **CENTRAIS ELETRICAS**

BRASILEIRAS S.A. ELETROBRAS, CPF/CNPJ **00.001.180/0001-26** e se encontra disponível para consulta no Processo **SEI 2090.01.0002026/2025-68**.

Este documento assegura ao(s) novo(s) responsável (eis) a isenção das taxas relativas à emissão de 2ª via de certificado da licença ambiental, tão logo a funcionalidade de alteração de titularidade esteja disponível no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA.

Bruno Neto de Ávila

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Neto de Ávila, Chefe Regional**, em 01/07/2025, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **116995504** e o código CRC **934A5C95**.

Referência: Processo nº 2090.01.0002026/2025-68

SEI nº 116995504

MASP 11737061, LAUDEMIR DE JESUS MARTINS, PP - POLICIAL PENAL, Nível V, Grau A, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-7, a partir de 26/06/2025.
MASP 13956347, MATEUS ALVES RIBEIRO BELO, ANEDS - ANALISTA EXECUTIVA DE DEFESA SOCIAL, Nível III, Grau A, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-1, a partir de 26/06/2025.
MASP 13479332, CARINE SOARES DA SILVA MARCHEZINI, ANEDS - ANALISTA EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL, Nível III, Grau B, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-2, a partir de 26/06/2025.
MASP 11277209, RAIMUNDO NONATO SIMOES REIS, ANEDS - ANALISTA EXECUTIVA DE DEFESA SOCIAL, Nível II, Grau A, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-2, a partir de 26/06/2025.
MASP 13927496, HELVECIO GOMES ARTUSO JUNIOR, ANEDS - ANALISTA EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL, Nível III, Grau B, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-3, a partir de 26/06/2025.
MASP 13925292, RICARDO DE ANDRADE BARCELOS, ANEDS - ANALISTA EXECUTIVA DE DEFESA SOCIAL, Nível II, Grau B, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-6, a partir de 26/06/2025.
MASP 13932751, UDSON ANTONIO JUNIO DE OLIVEIRA, ANEDS - ANALISTA EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL, Nível II, Grau B, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-2, a partir de 26/06/2025.
MASP 13905088, WAGNER DOS SANTOS FAGUNDES, PP - POLICIAL PENAL, Nível II, Grau D, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-5, a partir de 18/06/2025.
MASP 13805627, GILMAR CAMARGOS SOARES, ANEDS - ANALISTA EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL, Nível III, Grau B, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-2, a partir de 26/06/2025.
MASP 14016703, MARCIA DOS SANTOS HEREDIA DAMASIO, ANEDS - ANALISTA EXECUTIVA DE DEFESA SOCIAL, Nível II, Grau A, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-6, a partir de 26/06/2025.
MASP 13953781, KARINE LORENA DE ALMEIDA, ANEDS - ANALISTA EXECUTIVA DE DEFESA SOCIAL, Nível III, Grau B, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-1, a partir de 26/06/2025.
MASP 13825039, GEOVANNE HENRIQUE DA SILVA, PP - POLICIAL PENAL, Nível II, Grau D, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-1, a partir de 27/06/2025.
MASP 4580031, MARIO INACIO JUNIOR, GTO - GESTOR DE TRANSPORTES E OBRAS PUBLICAS, Nível II, Grau A, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-1, a partir de 26/06/2025.
Ana Louise de Freitas Pereira
Superintendente de Recursos Humanos
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

01 2094064 - 1

ATO Nº /2025 REVOGAÇÃO AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA
REVOGA no ato de Afastamento Preliminar à Aposentadoria Nº 502/2025, publicado em 27/05/2025, referente o servidor MaSP: 1.223.573-5, LEIDIMAR MARQUES MARRIEL, PP, Nível III, Grau E, a pedido do servidor, a partir de 13/06/2025
REVOGA no ato de Afastamento Preliminar à Aposentadoria Nº 276/2025, publicado em 29/03/2025, referente o servidor MaSP: 379.547-3, JOSE NASCIMENTO ALMEIDA, PP, Nível III, Grau J, a pedido do servidor, a partir de 29/04/2025.
Ana Louise de Freitas Pereira
Superintendente de Recursos Humanos

01 2094094 - 1

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA exonera, a pedido, nos termos do artigo 106, alínea “a”, da Lei nº. 869 de 5 de julho de 1952, os servidores relacionados, ficando os mesmos cientes da necessidade de procurar a Diretoria de Pagamentos, para regularizar possíveis pendências em sua situação funcional:
MASP 1435848-5 CASSIA FERREIRA GUIMARÃES, do cargo de provimento efetivo de POLICIAL PENAL, Nível I, Grau C, a contar de 05/12/2023.
MASP 1604772-2 DÉBORA ISABELA RODRIGUES DE OLIVEIRA, do cargo de provimento efetivo de POLICIAL PENAL, Nível I, Grau A, a contar de 02/05/2025.
MASP 1458209-2 MARCELA DE ANDRADE ASSEREUI, do cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE EXECUTIVA DE DEFESA SOCIAL, Nível I, Grau D, a contar de 28/04/2025.
MASP 1397964-4 RICARDO VINICIUS SOUZA TAVARES, do cargo de provimento efetivo de POLICIAL PENAL, Nível I, Grau A, a contar de 29/05/2025.

Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

01 2094067 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO
O Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 126/2025, Joelson Fontes Dias, conforme PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 126/2025, publicado no Diário Oficial de Minas Gerais, em 03 de abril de 2025, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, ÍNTIMA, durante 08 (oito) publicações consecutivas, o processado no cargo de Policial Penal, PAULO J. GONCALVES - MaSP 1.38x.x29-4, pelo presente mandado para, tomar ciência do Despacho de Indiciamento, e apresentar as alegações finais e ficando a Comissão à disposição através do endereço de e-mail nuacad.jf.sejusp@gmail.com para dirimir eventuais dúvidas e/ou fornecer orientações. PAULO J. GONCALVES - MaSP 1.38x.x29-4 - PROCESSOAO NO PAD Nº 126/2025.
Juiz de Fora, 25 de junho de 2025
Joelson Fontes Dias
MaSP 1.171.622-2
Presidente da Comissão Disciplinar

25 2092192 - 1

ATO Nº 654/2025 – TORNA SEM EFEITO – REVOGAÇÃO AFASTAMENTO PRELIMINAR
ANULA O ATO Nº 605/2025, referente os servidores : MASP: 1.173.100-7, DISLEY MOREIRA DE OLIVEIRA, ASP , Nível III, Grau E ; MASP: 1.095.786-8 VALDEMIR DE OLIVEIRA SILVA, ASP , Nível III, Grau F, Ato Revogação Afastamento Preliminar Aposentadoria publicado em 27/06/2025 , e devid publicação em duplicidade.

Ana Louise de Freitas Pereira
Superintendente de Recursos Humanos

01 2094061 - 1

REMOVE “A PEDIDO POR PERMUTA”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso II, alínea b, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0112067/2025-62, os servidores:
MASP 1453621-3, MATEUS LOPES TAVARES PRATES, referente ao cargo efetivo Policial Penal, do Presidio de Novo Cruzeiro, para a Penitenciária de Teófilo Otoni,
MASP 1221444-1, JONALDO BARBOSA PEREIRA, referente ao cargo efetivo Policial Penal, da Penitenciária de Teófilo Otoni, para o Presidio de Novo Cruzeiro.

Belo Horizonte, 01 de julho de 2025.
ROGÉRIO GRÉCO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “A PEDIDO POR PERMUTA”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso II, alínea b, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0107876/2025-20, os servidores:
MASP 1101361-2, DENIS SANTOS BERNARDO, referente ao cargo efetivo Policial Penal, do Presidio de Bicas, para o Presidio de Ubá,
MASP 1446451-5, PEDRO PEDRINI DE ALMEIDA, referente ao cargo efetivo Policial Penal, do Presidio de Ubá, para o Presidio de Bicas.

Belo Horizonte, 01 de julho de 2025.
ROGÉRIO GRÉCO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “A PEDIDO POR PERMUTA”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso II, alínea b, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0106720/2025-95, os servidores:
MASP 1443638-0, RODRIGO FRADE, referente ao cargo efetivo Policial Penal, do Presidio de Arcos, para a Penitenciária de Formiga,
MASP 1444204-0, SAULO GUSTAVO MOREIRA, referente ao cargo efetivo Policial Penal, da Penitenciária de Formiga, para o Presidio de Arcos.

Belo Horizonte, 01 de julho de 2025.
ROGÉRIO GRÉCO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “A PEDIDO POR PERMUTA”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso II, alínea b, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0104454/2025-70, os servidores:
MASP 1436101-8, RAFAEL FERREIRA BORDIGNON, referente ao cargo efetivo Policial Penal, do Centro de Remanejamento do Sistema Prisional - Juiz de Fora, para o Presidio de Bicas,
MASP 1377966-5, JUAN DIEGO FABRE ARAUJO, referente ao cargo efetivo Policial Penal, do Presidio de Bicas, para o Centro de Remanejamento do Sistema Prisional - Juiz de Fora.

Belo Horizonte, 01 de julho de 2025.
ROGÉRIO GRÉCO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “A PEDIDO POR PERMUTA”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso II, alínea b, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0099298/2025-87, os servidores:
MASP 1379853-3, JONAS FERREIRA BORGES, referente ao cargo efetivo Policial Penal, do Presidio de João Pinheiro, para o Presidio de Paracatu,
MASP 1341236-6, GERALDO SIDNEI FERREIRA, referente ao cargo efetivo Policial Penal, do Presidio de Paracatu, para o Presidio de João Pinheiro.

Belo Horizonte, 01 de julho de 2025.
ROGÉRIO GRÉCO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o(a) servidor(a):
MASP 1443873-3, MARCOS VINICIOS FARIA GOMES, referente ao cargo efetivo Policial Penal, da Diretoria de Inteligência Estratégica, para a Diretoria de Inteligência, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0108304/2025-07.
Belo Horizonte, 01 de julho de 2025.
ROGÉRIO GRÉCO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o(a) servidor(a):
MASP 1104115-9, ADRIANA CARDOSO DE OLIVEIRA, referente ao cargo efetivo Analista Executivo de Defesa Social - Assistente Social, da Assessoria de Relações Institucionais, para a Coordenação de Integridade e Transparência, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0075969/2025-52.
Belo Horizonte, 01 de julho de 2025.
ROGÉRIO GRÉCO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o(a) servidor(a):
MASP 1612002-4, GLORIA GABRIELLE RIBEIRO MIRANDA, referente ao cargo efetivo Assistente Executivo de Defesa Social - Auxiliar Educacional, da Assessoria de Relações Institucionais, para a Coordenação de Assuntos Parlamentares, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0120613/2025-83.
Belo Horizonte, 01 de julho de 2025.
ROGÉRIO GRÉCO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o(a) servidor(a):
MASP 1449900-8, RAPHAEL DE OLIVEIRA SILVEIRA, referente ao cargo efetivo Policial Penal, do Presidio de Campo Belo, para a Diretoria Regional – 06º RISP, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0120699/2025-89.
Belo Horizonte, 01 de julho de 2025.
ROGÉRIO GRÉCO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o(a) servidor(a):
MASP 1435598-6, EDER DE PAULA ALVARENGA, referente ao cargo efetivo Policial Penal, da Diretoria Regional – 06º RISP, para o Presidio de Lavras, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0120601/2025-19.
Belo Horizonte, 01 de julho de 2025.
ROGÉRIO GRÉCO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

01 2094383 - 1

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marília Carvalho de Melo

Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro, torna público que foi DEFERIDO o requerimento de Transferência de responsabilidade administrativa das licenças ambientais abaixo identificadas: 1)Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS RAS: *Furnas Centrais Elétricas S.A. - Linhas de transmissão de energia elétrica - Frutal/MG - PA nº 1405/2024, Classe 4, Validade: 30/10/2024, do responsável Furnas Centrais Elétricas S.A., CPF/CNPJ nº 23.274.194/0001-19 para o novo titular Centrais Elétricas Brasileiras S.A. Eletrobras, CPF/CNPJ nº 00.001.180/0001-26.
(a) Bruno Neto de Ávila.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro.

01 2094413 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que foi firmado o Termo de Ajustamento de Conduta do processo abaixo identificado:
1) Makalu Mineração Ltda., Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, Jesuânia, Processo SEI nº 2090.01.0004178/2025-67, Classe 2, VIGÊNCIA: 24 (VINTE QUATRO) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA: 01/07/2025.
(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:
- LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: *Adilson de Oliveira Fraga, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Pouso Alegre/MG, PA nº 21711/2025, Classe 3. *Maura Rosana Costa e Silva, Distrito industrial e zona estritamente industrial, comercial ou logística, Pouso Alegre/MG, PA nº 21805/2025, Classe 2.
(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

01 2094451 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:
- LAS RAS: 1) Mineração Programar Ltda., Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Mariéira/MG, PA/Nº 21507/2025, classe 2.
- LAC 1 (LOC): 1) Bio-Extratus Cosmetic Natural Ltda., Fabricação de produtos de perfumaria e cosméticos, Alvinópolis/MG, PA/Nº 21862/2025, classe 4.

(a) Lirriet de Freitas Libório Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas

01 2094427 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Alto Paranaíba torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas com decisões pelo deferimento e *prazo de validade de 10 (dez) anos: 1) Fábrica de Rações e Agropecuária Santo Antônio Ltda, Formulação industrial de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais, inclusive moagem de grãos, com finalidade comercial, Patos de Minas/MG, PA nº. 19854/2025, Classe 1. 2) Renata Guimarães Teixeira Borges/ Fazenda Agropecuária São Bento, Agropecuária Stella, Agropecuária São Francisco e Gameleira, Culturas anuais, semiperenes e perenes e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo; barragem de irrigação ou de perenização para agricultura, Lagoa Grande/MG, PA nº. 20920/2025, Classe 2.

(a) Ana Carolina Silva Brito.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Alto Paranaíba.

01 2094397 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas, torna público que foi firmado o Primeiro Aditivo ao Termo de Ajustamento de Conduta do processo abaixo identificado:
1) Ouro Verde Mineração e Florestas Ltda./ Fazenda Nove Fios e Holy Wood - Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento, Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e IIB, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção e Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco, São João do Paraíso/ MG, PA/nº SLA 1647/2024 - PA/nº SEI nº 2090.01.0011944/2024-05, Classe 3. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura: 01/07/2025.

(a) Mônica Velloso de Oliveira.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas

01 2094412 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, torna público que foram CONCEDIDAS as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos:
1) PMG Transportes Ltda, Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Pará de Minas – MG, Processo nº 21271/2025, classe 1. Válida até 27/06/2035. 2) Cerealista Cris Ltda, Fabricação de vinagre, conservas e condimentos, São Francisco de Paula - MG, Processo nº 21285/2025, classe 1. Válida até 27/06/2035. 3) Mário Ferreira Guimarães, Avicultura, Culturas anuais, semiperenes e perenes e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura e Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Fortuna de Minas – MG, Processo nº 21379/2025, classe 2. Válida até 27/06/2035. 4) Arcolub - Arcos Lubrificantes Ltda, Base de armazenamento e distribuição de lubrificantes, combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível e outros combustíveis automotivos, Arcos - MG, Processo nº 21565/2025, classe 2. Válida até 30/06/2035.

(a) Kamila Esteves Leal.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco.

01 2094385 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Alto Paranaíba torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: 01) Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais – CODEMIG, Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento, Lagoa Grande/MG, PA nº. 12080/2025, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.
(a) Ana Carolina Silva Brito.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto Paranaíba.

01 2094395 - 1

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 2.055, DE 27 DE JUNHO DE 2025.
Altera a Deliberação Copam nº 1.788, de 30 de maio de 2023, que estabelece a composição e designação dos membros da Câmara Técnica Especializada de Políticas de Energia e Mudanças Climáticas do Conselho Estadual de Política Ambiental, para o mandato 2023-2025. O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe conferem o §1º do art. 38, da Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023, parágrafo único do art. 15 do Decreto nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, e o art. 1º da Deliberação Conjunta Copam/CERH-MG nº 28, de 03 de janeiro de 2025, DELIBERA:
Art. 1º – Os itens 1, 2 e 3 da alínea “a” do inciso I do art. 2º, da Deliberação Copam nº 1.788, de 30 de maio de 2023, passam a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 2º – (...) 1 – (...) a) (...) 1 – Titular: Elisa Borges Moreira; 2 – 1º Suplente: Vitor Takahashi Rosa; 3 – 2º Suplente: Marina Guimarães Silva Bitencourt;”.
Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 27 de junho de 2025.
LEONARDO MONTEIRO RODRIGUES

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 2.056, DE 27 DE JUNHO DE 2025.
Altera a Deliberação Copam nº 1.787, de 30 de maio de 2023, que estabelece a composição e designação dos membros da Câmara Técnica Especializada de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas do Conselho Estadual de Política Ambiental, para o mandato 2023-2025. O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe conferem o §1º do art. 38, da Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023, parágrafo único do art. 15 do Decreto nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, e o art. 1º da Deliberação Conjunta Copam/CERH-MG nº 28, de 3 de janeiro de 2025,

DELIBERA:
Art. 1º – O item 3, da alínea “a” do inciso I art. 2º da Deliberação Copam nº 1.787, de 30 de maio de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 2º – (...) 1 – (...) a) (...) 3 – 2º Suplente: Marina Guimarães Silva Bitencourt;”.
Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 27 de junho de 2025.
LEONARDO MONTEIRO RODRIGUES

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 2.057 DE 27 DE JUNHO DE 2025.
Altera a Deliberação nº 1.785, de 30 de maio de 2023, que estabelece a composição e designação dos membros da Câmara de Atividades de Infraestrutura de Energia, Transporte, Saneamento e Urbanização do Conselho Estadual de Política Ambiental, para o mandato 2023-2025. O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe conferem o §1º do art. 38, da Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023, Inciso VII e parágrafo único do art. 15 do Decreto nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, e o art. 1º da Deliberação Conjunta Copam/CERH-MG nº 28, de 3 de janeiro de 2025, DELIBERA:
Art. 1º – Os itens 1 e 2 da alínea “a” do inciso I do art. 2º da Deliberação Copam nº 1.785, de 30 de maio de 2023, passam a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 2º – (...) 1 – (...) a) (...) 1 – Titular: Marina Guimarães Silva Bitencourt; 2 – 1º Suplente: João Lucas Rocha Duarte;”.
Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 27 de junho de 2025.
LEONARDO MONTEIRO RODRIGUES

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 2.058, DE 27 DE JUNHO DE 2025.
Altera a Deliberação Copam nº 1.784, de 30 de maio de 2023, que estabelece a composição e designação dos membros da Câmara Técnica Especializada de Atividades Industriais do Conselho Estadual de Política Ambiental, para o mandato 2023-2025. O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe conferem o §1º do art. 38, da Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023, parágrafo único do art. 15 e §3º do art. 20 do Decreto nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, e o art. 1º da Deliberação Conjunta Copam/CERH-MG nº 28, de 3 de janeiro de 2025, DELIBERA:
Art. 1º – Os itens 1, 2 e 3 da alínea “a” e os itens 1, 2 e 3 da alínea “d” do inciso I do art. 2º, da Deliberação Copam nº 1.784, de 30 de maio de 2023, passam a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 2º – (...) 1 – (...) a) (...) 1 – Titular: Marina Guimarães Silva Bitencourt; 2 – 1º Suplente: João Lucas Rocha Duarte; 3 – 2º Suplente: Elisa Borges Moreira; (...) d) (...) 1 – Titular: Raphael Sardinha Moreira de Castro; 2 – 1º Suplente: Webert Meireles Pacheco; 3 – 2º Suplente: Matheus Fernandes Nascimento;”.
Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 27 de junho de 2025.
LEONARDO MONTEIRO RODRIGUES

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 2.059, DE 27 DE JUNHO DE 2025.
Altera a Deliberação nº 1.782, de 30 de maio de 2023, que estabelece a composição e designação dos membros da Câmara Normativa e Recursal do Conselho Estadual de Política Ambiental, para o mandato 2023-2025. O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe conferem o §1º do art. 38, da Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023, parágrafo único do art. 15 do Decreto nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, e o art. 1º da Deliberação Conjunta Copam/CERH-MG nº 28, de 3 de janeiro de 2025, DELIBERA:
Art. 1º – Os itens 1 e 2 da alínea “c” do inciso I do art. 2º, da Deliberação Copam nº 1.782, de 30 de maio de 2023, passam a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 2º – (...) 1 – (...) c) (...) 1 – Titular: João Lucas Rocha Duarte; 2 – 1º Suplente: Marina Guimarães Silva Bitencourt;”.
Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 27 de junho de 2025.
LEONARDO MONTEIRO RODRIGUES

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 2.060, DE 27 DE JUNHO DE 2025.
Altera a Deliberação Copam nº 1.786, de 30 de maio de 2023, que estabelece a composição e designação dos membros da Câmara Técnica Especializada de Atividades Minerárias do Conselho Estadual de Política Ambiental, para o mandato 2023-2025. O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe conferem o §1º do art. 38, da Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023, parágrafo único do art. 15 e §3º do art. 20 do Decreto nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, e o art. 1º da Deliberação Conjunta Copam/CERH-MG nº 28, de 3 de janeiro de 2025, DELIBERA:
Art. 1º – Os itens 1, 2 e 3 da alínea “a” e os itens 2 e 3 da alínea “c” do inciso I do art. 2º da Deliberação Copam nº 1.786, de 30 de maio de 2023, passam a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 2º – (...) 1 – (...) a) (...) 1 – Titular: Marina Guimarães Silva Bitencourt; 2 – 1º Suplente: João Lucas Rocha Duarte; 3 – 2º Suplente: Vitor Takahashi Rosa; (...) e) (...) 2 – 1º Suplente: Cintia Mara Batista de Araújo; 3 – 2º Suplente: Anamaria Burle Orlandine Andrade;”.
Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 27 de junho de 2025.
LEONARDO MONTEIRO RODRIGUES

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 2.061, DE 27 DE JUNHO DE 2025.
Altera a Deliberação Copam nº 1.781, de 30 de maio de 2023, que estabelece a composição e designação dos membros do Plenário do Conselho Estadual de Política Ambiental, para o mandato 2023-2025. O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe conferem o §1º do art. 38, da Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023, parágrafo único do art. 15 do Decreto nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, e o art. 1º da Deliberação Conjunta Copam/CERH-MG nº 28, de 3 de janeiro de 2025, DELIBERA:
Art. 1º – Os itens 1 e 3 da alínea “h” e os itens 2 e 3 da alínea “j” do inciso I, do art. 1º da Deliberação Copam nº 1.781, de 30 de maio de 2023, passam a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 1º – (...) 1 – (...) b) (...) 1 – Titular: Alessandra Diniz Portela Silveira; (...) 3 – 2º Suplente: Anamaria Burle Orlandine Andrade; (...)”



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade>, sob o número 320250701233117018.

Publicação publicação de transferência de titularidade (117267590)

SEI 2090.01.0002026/2025-68 / pg. 8